



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTAS-PM Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 01/2023 – DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2022, edição n. 0530; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas; resolve **CONVOCAR** os candidatas abaixo relacionadas para pactuarem contrato, com a finalidade de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

**CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:**

CARGO	CONVOCADADA	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA MAGALHÃES TEIXEIRA	12 <sup>a</sup>
ENTREVISTADOR SOCIAL	MARTA LUANA OLIVEIRA COSTA FALCÃO	7 <sup>a</sup>
PSICÓLOGO	VERA LÚCIA SOUSA DOS SANTOS	4 <sup>a</sup>
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	POLLYANA ARAÚJO MARTINS	10 <sup>a</sup>
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	POLYANNA IZIDIO FERNANDES	11 <sup>a</sup>

I - Os convocadas deverão comparecer na SEMASC, situada no Centro Administrativo Municipal – BR -242, Km 405, St. Crimeia Leste, Gurupi – TO (Saída para Peixe), no dia 19 de janeiro de 2023, no horário compreendido entre 08h às 13h, munidas dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura dos respectivos contratos:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do C.P.F.;
- cópia simples do extrato de existência, caso tenha ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;
- cópia simples do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);
- se naturalizado, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.
- cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;
- cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;

*Spuora*



Estado do Tocantins  
Prefeitura de Gurupi  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social e Cidadania



- k) cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;
- l) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e ou declaração da escola original);
- m) cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- n) comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).
- o) Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;
- p) Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos (se acumular, apresentar declaração original com compatibilidade de horário);
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração Negativa de Parentesco;
- s) Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid -19;
- t) Cópia legível do cartão de conta (caso tenha) para vincular à conta salário;
- u) Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- v) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- x) Certidão de Antecedentes Criminais ( <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> ).

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

III - Não serão aceito envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi -TO, 17 de janeiro de 2022.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Mun. de Assistência  
Social e Cidadania  
Decreto nº 1.338/2022

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania